



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

LEILÃO PÚBLICO N° 041/2019

Objeto: Alienação de Ativos Inservíveis do Município de ÁGUAS MORNAS/SC.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS/SC, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.892.266/0001-50, com sede administrativa na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC, por seu Prefeito Municipal, **Omero Prim.**

TORNA PÚBLICO

Que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, nos termos da Lei n. 941/2019 – que autoriza o poder executivo a proceder a alienação de bens inservíveis do município de Águas Mornas/SC, através de leilão público oficial **on-line e presencial**, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão de leilão, conforme dispõe a Lei Federal 8.666 de 1.993.

1. DO LEILÃO

O leilão será realizado no **DIA 05 DE JUNHO DE 2019**, a partir das **10h00min**, no Auditorio da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Mornas/SC, com endereço localizado na Rua Prefeito José Higinio Martins, n. 42, Centro, CEP 88150-000, Águas Mornas/SC.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1 – Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.2 – Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS BENS

3.1 – Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município proprietário o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

3.2 - As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município proprietário e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 03 e 04 de junho de 2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.2 - Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1 - Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2 - O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1 - Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

6.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 - O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5 - Lances via Internet e de viva voz (presencial) tem igualdade de condições.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.



8. DO PAGAMENTO

O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, estando disponíveis os dados bancários correspondentes na tesouraria da Prefeitura e pelo Leiloeiro.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e entregue/enviado ao mesmo no local do leilão ou via e-mail.

10. DA RETIRADA

10.1 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.2 - O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.3 - Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Águas Mornas/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.4 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

10.5 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.6 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Águas Mornas/SC, constante do bem arrematado.

10.7 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Águas Mornas/SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Águas Mornas/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8 - Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

(um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11. DOS VEÍCULOS

11.1 - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2 - Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Águas Mornas/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3 - A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4 - Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5 - Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11.6 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura de Águas Mornas/SC,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

independentemente dessa providência, o Município de Águas Mornas/SC, cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Águas Mornas/SC, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.7 - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.8 - No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

11.9 - O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Águas Mornas/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.2 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.3 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

13. DAS SANÇÕES

O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.



14. DO SISTEMA

14.1 - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

14.2 - O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

14.3 - O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15. DA MODIFICAÇÃO

O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

16.2 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

16.3 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4 - As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

16.6 - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a comissão de licitações.

16.7 - O Município de Águas Mornas/SC, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

16.8 - Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

16.9 - Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.10 - A Comissão de Leilões poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

16.11 - À prefeitura de Águas Mornas/SC cabe o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93).

16.12 - Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

16.13 - Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

16.14 - Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Águas Mornas/SC e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

16.15 - Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na prefeitura do Município de Águas Mornas/SC.

16.16 - O resultado desta Licitação na modalidade de Leilão será publicado pela Prefeitura de Águas Mornas no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Quaisquer informações a respeito do Leilão serão prestados pelo departamento de Patrimônio do Município de Águas Mornas, das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (48) 3245-7252 ou e-mail adm@aguasmornas.sc.gov.br e pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

Águas Mornas/SC, em 10 de maio de 2019.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO I

Lote 1: 01 Veículo Gol, cor Branca, placa MGN 9537, renavam 179215191, ano de fabricação 2009, modelo 2010, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05W6AP069658, Motor 1.0 GIV, 5/Passageiros/71CV. **LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.**

Lote 2: 01 Veículo Caminhonete/Ambulância Ford/Transit, renavam 473833077, ano de fabricação 2011, modelo 2011, combustível Diesel, chassi WFOXXXTBFBTJ43869, I/Ford/Transit/Greencar A, Placa MJY 1654. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

Lote 3: 01 Caminhão VW/VW 13.130, cor azul, placa LZT 4984, renavam 542728010, ano de fabricação 1986, modelo 1987, combustível Diesel, chassi V037616W, CAR/CAMINHÃO / C. Aberta, 21,00T / 130CV. **LANCE INICIAL R\$ 16.000,00.**

Lote 4: Trator New Holland, cor azul, Modelo 0109TL75, Série L7ECR423926. **LANCE INICIAL R\$ 22.500,00.**

Lote 5: Sucata de um ônibus Ford, ano 1987, renavam 542666388, cor branca, Placa LXS 2183. **LANCE INICIAL R\$ 700,00.**

Lote 6: 01 Caçamba de um caminhão. **LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.**

Lote 7: Sucatas diversas. **LANCE INICIAL R\$ 600,00.**

Lote 8: 01 Sucata de Kombi. **LANCE INICIAL R\$ 200,00.**

Lote 9: 02 sucatas de Escort. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

Lote 10: 01 Sucata de Versailles. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**